



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

PORTARIA N.º. 222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE DIAS DE FOLGA PELO BANCO DE HORAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO ANTONIO BODANESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que o Servidor constitui o direito de banco de horas; que o art. 58, parágrafo único da Lei 384/2001 permite a transformação dos dias das horas excedentes em dias úteis de folga.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 12 (doze) dias de folga, correspondente a 96 horas, ao servidor público municipal **LUCIANO ANTONIO BODANESE** em razão das horas excedentes prestadas;

Parágrafo único – A folga será nos dias 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, com efeitos retroativos a 12.11.2024, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 13 de novembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração